



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 708 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.187.590,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.187.590,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000	5.187.590,00
------------------	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.006.2.017 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

82	3.1.90.34.00	Outras Desp de Pessoal Decor.Contr.Terceiros	1.361.000,00
74	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	260.094,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.006.2.021 – PASEP

ELEMENTO DE DESPESA:

94	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	850.000,00
----	--------------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.027 – Apoio Administrativo

ELEMENTO DE DESPESA:

709	3.1.90.34.00	Outras Desp de Pessoal Decor.Contr.Terceiros	2.000.000,00
130	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	501.496,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.16.482.0060.1.021 – Programa Aluguel Social

ELEMENTO DE DESPESA:

458	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	165.000,00
-----	--------------	---------------------------------	------------

SECRETARIA MOBILIZAÇÃO INT GOV - SEMOSIG

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.04.122.0006.2.082 – Manutenção dos Conselhos Municipais

ELEMENTO DE DESPESA:

651	3.3.90.48.00	Outros Aux Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
-----	--------------	--	-----------

Total da Suplementação	5.187.590,00
-------------------------------	---------------------

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

(+) Arrecadado até Junho/2011	53.240.364,00
(+) Arrecadação Provável de Julho a Dezembro/2011	50.024.178,00
(=) Total Anual	103.264.542,00
(-) Receita Prevista	96.587.366,00
(=) Excesso de Arrecadação	6.677.176,00
(-) Deduções da Receita	1.489.586,00
(=) Total Geral	5.187.590,00

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com tabela em anexo:

Rubricas	Descrição	Valor (R\$)
1112.02.00.00.00	IPTU	1.027.756,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Ret na Fonte Sobre Out Rend	46.107,00
1112.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos”	395.199,00
1113.05.00.00.00	Imposto S/Serv de Qq Natureza -ISS	65.190,00
1113.06.00.00.00	ISSQN – Retido na Fonte	2.503.397,00
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	23.437,00
1121.21.01.00.00	Taxa de Licença de Instalação - TLI	15.957,00
1121.21.03.00.00	Taxa de Licença de Operações - TLO	198.975,00
Rubricas	Descrição	Valor (R\$)
1121.21.99.01.00	Taxa de Fiscalização de Anúncios	3.207,00
1122.12.01.00.00	Taxa de Expediente	88.781,00
1122.12.05.00.00	Taxa de Expediente p/Certidão	480.982,00
1122.12.06.00.00	Taxa de Autenticação de Doc Fiscais	3.638,00
1122.12.09.00.00	Taxa de Inscrição de Cadastro Fiscal	1.821,00
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publ/Contr.Coleta Lixo	1.873.747,00
1122.99.04.00.00	Taxa de Legalização de Prédios	46.012,00
1122.99.08.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos e M.Projetos	640,00
1122.99.09.00.00	Taxa de Demolição	2.018,00
1721.01.02.00.00	Cota Parte do FPM	6.150.108,00
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	1.088.287,00
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	209.535,00
1911.40.00.00.00	Multas e Jrs de Mora sobre ISS	112.274,00
1911.99.00.00.00	Multas e Jrs de Mora sobre Outros Tributos	517.741,00
1913.12.00.00.00	Multas de Jrs de Mora da Div Ativa ITBI	33,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito